DECRETO Nº 130/2014DE 07 DE ABRIL DE 2014.

DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DO IPTU E TAXAS DE COLETA DE LIXO, SERVIÇOS URBANOS, DE EXPEDIENTE E FUNREBON, PARA O EXERCICIO DE 2014, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo SC, de conformidade com as disposições legais, em especial de conformidade com a Lei Municipal nº 2121/2013,
Considerando as disposições do Decreto 063/2014, em especial dos vencimentos da planta de valores e assim,
Considerando a necessidade e interesse público de prorrogação para efetiva conferencia de cadastros, lançamentos, cálculo, emissão e entrega dos carnês, pelo setor de tributação,

Decreta:

Art. 1º - Fica Prorrogado o prazo do calendário de Impostos (IPTU) e Taxas Municipais sendo: Coleta de Lixo, Serviços Urbanos, de Expediente e Funrebom, da planta de valores do Município de Modelo SC, de conformidade coma Lei Municipal nº 2121/2013, ficando alteradas as datas mencionadas, constantes do Decreto 063/2014, passando a vigorar de conformidade com o disposto abaixo:

Tributo:IPTU	**Data de vencimento**
1ª PARCELA E COTA ÚNICA	11.07.2014
2ª PARCELA	11.08.2014
3ª PARCELA	11.09.2014

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos07 de abril de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

SIRLEI VEIGA HAMMERSCHMITT
AUDITOR/FISCAL